



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS *Processo Administrativo nº 025/2020*

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 09/03/2020

Horário: 08:00 horas.

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO.

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do decreto 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 008/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente e escolares para atender as necessidades de todas as unidades escolares, CEMELs, Centro Cultural e demais dependências da Secretaria de Educação, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993.

O aviso do **Edital**, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial - www.saosimao.go.gov.br, como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal, em jornal de grande circulação (Jornal Diário do Estado).

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7:30h às 13:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo sítio www.saosimao.go.gov.br .
INFORMAÇÕES: Telefone: (064) 3553-9527.

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Comissão Permanente de Licitação de São Simão/GO através do Decreto supracitado, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Praça Cívica, nº: 01, Centro, São Simão – GO, iniciando-se às 08h00min do dia 09 de março de 2020, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHES SEJAM ENVIADAS. A Prefeitura Municipal de São Simão não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente e escolares para atender as necessidades de todas as unidades escolares, CEMEIs, Centro Cultural e demais dependências da Secretaria de Educação, compreendendo a solicitação e Termo de Referência Anexo I, deste edital.

1.2 - O município de São Simão não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades descritas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. O município de São Simão poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.3. Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e consequente emissão de Nota de Empenho para



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

a contratação dos licitantes vencedores deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

2.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas a pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

2.4.1. No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação.

2.4.2. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

2.4.3. As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

2.4.4. Caberá a pregoeira decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.4.5. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

2.5. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.6. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

2.7. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.9. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

2.11. DA PARTICIPAÇÃO

2.11.1 – Em relação ao item 61, poderão participar qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.11.2. Em relação aos demais itens somente poderão participar do presente Pregão Presencial microempresas e empresas de pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

2.11.2.1. - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente pregão, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11.3 - Por ocasião da participação na licitação, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.11.4 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.11.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.11.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Simão, enquanto durar o impedimento;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

3.4. Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 - Haverá tolerância de até 15 (quinze) minutos após o horário de abertura da sessão.

4.2 – Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pela pregoeira erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.5 - Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006, **com prazo de validade de até 60 dias.**

4.6 - Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

4.7. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO IV

4.7.1. A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do Anexo IV do edital.

4.7.2. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do Anexo IV, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

4.8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.8.1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

DATA DE ABERTURA: 09/03/2020

HORÁRIO: 08:00 horas

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DATA DE ABERTURA: 09/03/2020
HORÁRIO: 08:00 horas
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

4.8.2 - Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

4.8.3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.8.3.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.8.3.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.8.3.3 - A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.8.3.5 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do Anexo VII, com observância das seguintes exigências:

a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;

d) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

e) Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

f) conter indicação do prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses a contar da data de abertura da mesma, declarando que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irredutíveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á até 12 (doze) meses.

g) O fornecimento, objeto da presente licitação, deverão ser realizados de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento pelo Departamento de Compras;

5.2 A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pendrive o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta, caso não seja disponibilizado, não haverá necessidade do mesmo.

5.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

5.5. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.3. Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.6.1 - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.7 – DA CERTIDÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame).

6.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a.1) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou estar fornecendo satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

6.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO II.

b) Declaração que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;

c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme ANEXO V.

7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. É facultado a pregoeira, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

7.1.1. Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação;

7.1.2. A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

7.1.3. Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, a pregoeira decidirá a respeito;

7.2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.2.1. A pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

7.2.2. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

7.3. ABERTURA DA SESSÃO – Após o encerramento da fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, após o que não serão mais admitidos novos proponentes.

7.4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – A seguir, a pregoeira providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL – A pregoeira e equipe de apoio, de posse dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:

a) abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

b) análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

c) apresentação dos preços constante no Anexos I e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos subitens 7.6.1 ou 7.6.3;

7.5.1. Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor dos itens constantes do ANEXO I;

7.6.1.1. Entende-se por uma “rodada” cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

7.6.2. Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub item 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.6.4. As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos subitens 7.6.2 ou 7.6.3 terão como menor e definitivo preço ofertado para o item, aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o sub item 7.6.3.

7.6.5. A pregoeira definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.

7.6.6. A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.6.7. Caso haja empate entre as propostas originais, a pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.6.8. Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes e, cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

7.6.9. A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6.10. Durante as rodadas, será permitido às licitantes o uso de celulares ou outros meios de comunicação, para consulta à empresa que representa, pelo tempo disponibilizado pela pregoeira. Os veículos de comunicação deverão ser providenciados pelos licitantes.

7.6.11. Encerrada a fase de oferta de lances, a pregoeira, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, "b", passará ao julgamento e classificação das propostas.

7.6.12. Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

7.6.12.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

7.6.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.14. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.15. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.6.16. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.7. HABILITAÇÃO – Ordenadas as empresas por preço, a pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.

7.7.1. Atendidas às exigências editalícias, a pregoeira declarará a licitante habilitada.

7.7.1.1. Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação, a pregoeira declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

7.7.2. A pregoeira declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

7.8. RECURSO – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora.

7.8.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

7.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

7.8.5. Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, a pregoeira, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.

7.8.6. Fechamento e assinatura da Ata da reunião pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.

7.8.7. Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

7.8.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

8.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

9. RECEBIMENTO

9.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

9.3. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após sua emissão.

10.2. REVISÃO DE PREÇOS



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

10.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

10.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.2.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E FORNECIMENTO

11.1. ASSINATURA DA ATA

11.1.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Simão.

11.2. FORNECIMENTO

11.2.1. O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

11.2.2. O material deverá ser entregue após o recebimento da Autorização pelo Departamento de Compras, **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da emissão da respectiva requisição**, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou secretarias solicitantes.

11.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

11.2.4. O município de São Simão não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11.2.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo I - são estimativos e representam as previsões das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Simão-Go, para atender as Secretarias para as compras no prazo de 12(doze) meses.

11.2.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Simão a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.2.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12. RESCISÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PENALIDADES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São Simão, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de São Simão.

13.6. Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Simão pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Simão pelo prazo de até 02(dois) anos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Poderão ser admitidos pela pregoeira, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

14.5 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão - Go.

14.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

14.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal (www.saosimao.go.gov.br) ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

São Simão, Goiás aos 20 de fevereiro de 2020.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de expediente e escolares para atender as necessidades de todas as unidades escolares, CEMEIs, Centro Cultural e demais dependências da Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a eminente necessidade de aquisição de material de expediente e escolares, visando a manutenção das diversas atividades cotidianas de todas as unidades escolares, CEMEIs, Centro Cultural e demais dependências da Secretaria de Educação, faz-se necessária a aquisição dos materiais abaixo identificados, com o intuito de manter o desenvolvimento destas atividades.

2.2 As quantidades constantes neste Termo de Referência são mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração Pública à sua aquisição total e sim conforme sua necessidade.

Item	Código	UND	QTD	Descrição
1	9098	UN	100	AGULHA DE CROCHÊ N 06
2	14100	UN	300	ALFINETE DA VOVÓ PEQUENO CABEÇA DE VIDRO
3	20925	CX	150	ALFINETE DE COSTURA C/ CABEÇA CX
4	2262	UN	500	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, ERGONÔMICO E RESISTENTE, COM FELTRO AFIXADO NA PARTE INFERIOR DO APAGADOR. SENDO O FELTRO OU MATERIAL SIMILAR, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO E DURABILIDADE, REFIL SUBSTITUÍVEL. TAMANHO MÍNIMO: 15 X 5 CM. E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES.
5	13458	UN	50	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA COMPLETO
6	572	UN	500	APONTADOR COM DEPOSITO
7	31111	RL	25	Barbante barroco mesclado 200g 226mts cores variadas
8	34157	UN	30	BARBANTE Nº 06 700G
9	2270	PC	500	BASTAO COLA QUENTE REFIL FINO BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA., PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO)
10	2269	PC	500	BASTAO DE COLA QUENTE REFIL GROSSO BASTÃO DE COLA QUENTE MATERIAL SILICONE, PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO), MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA.
11	142	CX	50	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS COM 100 UNID
12	2276	CX	30	CADERNO BROXURA GDE SEM PAUTA 60FL,60 folhas, capa/contracapa, cartão supremo, folhas internas em papel off-set 56g/m2 formato 201x278mm. caixa com 100 und
13	6512	UN	300	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS 01 MATERIA
14	20813	UN	300	CADERNO DE DESENHO GD 60 FLS CAPA DURA
15	7046	UN	40	CADERNO PARA ATA 100 FLS
16	7045	UN	25	CADERNO PARA FOLHA DE PONTO 160 FLS
17	14078	UN	700	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO
18	27326	CX	40	CAIXA DE CANETA AZUL
19	27323	CX	40	CAIXA DE CANETA PRETA
20	27324	CX	40	CAIXA DE CANETA VERMELHA

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

21	6018	UN	15	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO RESISTENTE GRANDE 440X260X320
22	8252	CX	10	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS: CORPO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, COM TAMPA REMOVÍVEL. COM PONTA DE EM POLIÉSTER, NYLON OU MATERIALSILIMILAR, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE ,CAPAZ DE REALIZAR TRAÇOS FINOS DE 1,0 MMOUTRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4,0 MM. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA,COM SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PERFEITA FIXAÇÃO SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. COM VALIDADEMÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDASNO MOMENTO DO PEDIDO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REVESTIDA CONTENDO 12 UNIDADES.
23	31115	CX	20	Caneta permanente ponta grossa nas cores azul, verde, preto e vermelha, caixa com 12 unidades
24	31116	CX	10	Caneta permanente preto ponta redonda , caixa com 12 unidades
25	31145	PC	10	Canetinhas c/12 cores - Disponíveis em 12 cores por pacote, com ponta média resistente e tampa antiasfixiante com vedação adequada. Tinta lavável, para uma lavagem mais fácil de possíveis manchas em roupas.
26	153	UN	500	CARTOLINA CORES VARIADAS
27	157	CX	50	CLIPS 2/0 - 500 GR.
28	159	CX	50	CLIPS 4/0 CX COM 500 GR
29	160	CX	50	CLIPS 6/0 CX COM 500 GR - Clips n.6/0 niquelado,4,55cm - CX COM 500 GR
30	27386	CX	50	CLIPS 8/0 - 500 GR.
31	2293	CX	150	COLA ALTO RELEVO 3D METALICA: Cola dimensional metálica em alto relevo, 3D, contendo 35 ml, acondicionada em frasco de baixa densidade, com tampa de rosca e bico dosador e reembaladas em caixa de papelão contendo 6 unidades. Ideal para tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, etc.Não tóxica, solúvel em água. Composição: resina acrílica, água, adesivos e pigmentos, mica tratada para metálico. Cores variadas, a serem definidas no momento do pedido.
32	17907	CX	50	COLA BRANCA 500GR CX C/ 12 UND - COLA BRANCA 500 GR: Cola branca a base de PVA,lavável, podendo ser utilizada empapel, papelão, tecidos, couro e materiais porosos, composta de PVAC, água e preservante, o produto deverá vir embalado em rasco branco leitoso fabricado em polietileno de alta densidade, contendo 500 grs, com tampa de rosca, acompanhada delacre de segurança para melhor fechamento e emcaixa de papelão contendo 12 unidades.
33	13515	CX	50	COLA BRANCA 90GR C/ 12 UNIDADES
34	6011	UN	200	COLA CASCOREZ BRANCA 500 gr
35	31151	CX	80	Cola Decopagem com 6un
36	31119	UN	200	Cola para artesanato -Cola de Silicone Artesanato 100ml/85g. É indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos substratoscomo madeira, couro, metais, papel, papelão, EVA, isopor entre outros. É um adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade. Produto de referencia Tekbond ou produto similar ou de melhor qualidade.
37	8804	UN	1500	COLA PARA EVA E ISOPOR 40 GR
38	31121	M	9000	Cordão rústico 03mm,06mm,10mm tipo:cizal
39	31101	PÇ	50	Espátula metal pintura em tela 04 formatos
40	5959	UN	50	ESTILETE GRANDE - EM PLÁSTICO RESISTENTE, PROTEÇÃO DE CORTE DURÁVEL.
41	31123	PC	30	Etiqueta larga 10X04 CM
42	7480	UN	500	EVA COLORIDO COM GLITER
43	2316	PC	800	EVA LISO Placas medindo 50x48 cm com 2mm, acondicionadas em plástico transparente contendo 10 unidades em cores e/ou estampas variadas a ser definida no ato dopedido.
44	2317	UN	400	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA: confeccionado em metal revestido em plástico resistente, colorido, produto indicado para remover grampos n 24/6 e 26/6. Acondicionado em blister plástico transparente, contendo 1 unidade.
45	23315	UN	900	FITA 3M 101 LA 18MMX50MM
46	23580	UN	900	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30 PEQUEN - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 30 M, PRODUZIDA EM FILME COM 25 MICRAS, TUBETE COM 75 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: FILME DEPOLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS E TUBETE DE PAPELÃO.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

47	31125	M	1000	Fita rustica branca juta
48	31126	M	1000	Fita rustica fina juta obs: tipo corda Produto fabricado em fibra natural podendo terpequena variação de espessura.
49	31134	JG	60	Fistilho cores variadas com 10 unidades, contendo 50 metros cada.
50	2328	PC	90	GLITER COLORIDO EM PÓ GLITER COLORIDO EM PO acondicionado em pacote plástico de500 gr, o produto deverá seguir as seguintes características: odor moderado e não ser solúvel em água.Cores variadas, a ser definido no momento do pedido.
51	31127	PC	200	Guardanapos decoupage estampas variadas
52	31147	JG	30	Jogos de cordas nylon para violão
53	31148	JG	20	Jogos de cordas para viola caipira
54	2342	CX	800	LAPIS DE COR 12X1 GRANDE FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, CAIXA CONTENDO 12 CORES DISTINTAS.
55	1106	CX	250	LAPIS DE COR CX. COM 24 UNIDS.
56	2343	CX	350	LAPIS DE ESCREVER N2 : LÁPIS PRETO REDONDO N 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175 MM, LÁPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, BIC, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). DEVENDO SER ACONDICIONADO EM UMA CAIXA DE PAPELÃO LACRADA CONTENDO 144 UNIDADES.
57	2344	RL	400	Lastex cor branco, utilizado para franzidos em tecidos leves. Acondicionado em cone com 500 mts, envolts em embalagem plástica.
58	4705	PC	350	MASSA PARA MODELAR: MASSA DE MODELAR COM 12 CORES COM AROMA, PRODUTO TOTALMENTEATÓXICO E ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 70 GR. COMPOSIÇÃO: CERA, PIGMENTOS E CARGA. APRESENTAR-SE MACIA, NÃO ESFARELA, MANTÉM SUA PLASTICIDADE FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDURECER EM CONTADO COM AR.
59	31102	PÇ	90	Mini cavalete para pintura em tela 75cm
60	31103	VD	40	Óleo de linhaça de 100 ml
61	27092	CX	750	PAPEL A4 CAIXA
62	20966	UN	700	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS Papel cartao fosco, no formato 500 mm x 660 mm com 270 g/m , com tolerancia de (+/-) 5%.
63	2356	PC	350	PAPEL CARTOLINA: CARTOLINA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 500 X 660 MM, GRAMATURA 180 G. ACONDICIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CORES VARIADAS, A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.
64	13521	PC	90	Papel casca de ovo gramatura 180 g/m2: Papel no tamanho A4 na gramatura de 180g/m2, nas cores branca e marfim. Acondicionada em caixa de papelão, revestidadeplástico tansparente, contendo 50 unidades.
65	11391	UN	700	PAPEL CELOFANE CORES
66	20968	UN	800	PAPEL COLOR SET VARIAS CORES
67	2360	CX	90	PAPEL CONTACT: PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 450 MM X 25 M ADESIVO ACRÍLICO P18 ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 06 ROLOS.
68	2361	PC	50	PAPEL COUCHE: Tamanho A4 na gramatura de 120 g/m2 na cor branca, com brilho. Acondicionada em caixa de papelão, revestida de plástico tansparente, contendo 50unidades.
69	31131	PC	40	Papel crepom cores variadas c/10 unidades - Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento e Largura De 48cm
70	2364	UN	750	PAPEL FANTASIA: Para forração de caixa de presente, papel com gramatura mínima de 75g/m2, tamanho aproximado de 70x100cm, folhas com estampas diversas.
71	23655	PC	50	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM 50 FOLHAS tamanho A4 com ultra brilho, dimensões 210x297mm, formado A4gramatura 180 g acondicionado em caixa de papelão contendo 50 folhas. Secagem rápida, à prova d água. Ideal para fotos e apresentações de impacto.
72	257	UN	500	PAPEL LAMINADO
73	20238	FL	750	PAPEL LAMINADO COR OURO
74	20237	FL	750	PAPEL LAMINADO COR PRATA
75	18051	FL	300	PAPEL MANTEIGA 297mm X 420 mm 45gr
76	259	BO	20	PAPEL PARDO
77	2369	PC	3	PAPEL SEDA: Papel seda em cores variadas, medindo 48 cm x 60 cm, acondicionado em pacote plástico transparente com 100 folhas. Tingimento base: corantes orgânicos atóxicos. Gramatura mínima: 20 g/m .

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

78	264	UN	30	PAPELOGRAFO
79	265	UN	90	PASTA CATALOGO C/ 50 FLS.
80	14044	PC	70	PASTA DE PROCESSO COM 100 UNIDADES, medindo 325x475 mm.
81	13508	PC	60	Pasta transparente com abas e elástico: Confeccionada em polipropileno ou material similar, transparente, com espessura de 0,40mm, com elástico prensado e suporte metálico (dispensando uso de nó), com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, medindo aproximadamente 245 x 335 x 0,45 mm. Acondicionada em pacote em plástico transparente contendo 10 unidades.
82	31104	UN	20	Pincel brocha 835 nº00
83	31255	UN	20	Pincel chanfrado angular nº12
84	31256	UN	20	Pincel chanfrado angular nº16
85	31257	UN	20	Pincel chanfrado angular nº 18
86	31258	UN	20	Pincel chanfrado angular nº20
87	31105	UN	20	Pincel chanfrado angular nº 4
88	31254	UN	20	Pincel chanfrado angular nº 8
89	31106	UN	20	Pincel leque 818 nº4
90	31107	UN	20	Pincel língua de gato nº 2
91	31261	UN	20	Pincel língua de gato nº10
92	31263	PÇ	20	Pincel língua de gato nº18
93	31108	UN	10	Pincel orelha de boi nº 00
94	31267	UN	10	Pincel orelha de boi nº10
95	31268	UN	10	Pincel orelha de boi nº14
96	31270	UN	10	Pincel orelha de boi nº18
97	31271	UN	10	Pincel orelha de boi nº20
98	31265	UN	10	Pincel orelha de boi nº4
99	31266	UN	10	Pincel orelha de boi nº8
100	13451	CX	70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, FACIL REMOCAO, ALTO RENDIMENTO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.
101	13452	CX	70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, FACIL REMOCAO, ALTO RENDIMENTO NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.
102	13453	CX	70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, FACIL REMOCAO, ALTO RENDIMENTO NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.
103	31135	UN	50	Pistola cola quente grande, ponta metálica, bivolt e de mínimo 40W. Com suporte de Apoio Retrátil.
104	21024	UN	100	PLACA DE ISOPOR FINA 02 CM
105	21023	UN	30	PLACA DE ISOPOR GROSSO 05 CM
106	2395	UN	450	REABASTECEDOR PINCEL QD BRANCO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTESE ADITIVOS, COM VALIDADE DE 1 ANO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML, NAS CORES: PRETO, AZUL E VERMELHA, A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.
107	31137	M	1000	Sisal natural 08 mm
108	31138	M	40	Tecido Xitao florido estampas variadas
109	31109	UN	250	Telas 50x70 cm
110	2404	UN	50	TESOURA DE PICOTAR: 06 (seis) polegadas com lamina em aco inoxidavel, cabo anatomico em plastico de alta resistencia.
111	28197	UN	650	TESOURA ESCOLAR PEQUENA (s/ ponta)
112	14092	UN	50	TESOURA MÉDIA COM PONTA
113	33012	UN	30	TINTA EPSON 664 (420 320 220 120)
114	28158	CX	100	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) 250ml C/6 - TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) 250ml CAIXA COM 6 UNIDADES
115	31163	CX	3	tinta oleo p/ tela alaranjado cádimio caixa com 6 unidades.
116	31170	CX	3	tinta oleo p/ tela alaranjado cromo caixa com 6 unidades.
117	31159	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo cádimio claro caixa com 6 unidades.
118	31158	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo claro caixa com 6 unidades
119	31169	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo cromo escuro caixa com 6 unidades.
120	31168	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo cromo médio caixa com 6 unidades.
121	31160	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo escuro caixa com 6 unidades.
122	31167	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo indiano caixa com 6 unidades.

123	31157	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo limão caixa com 6 unidades
124	31165	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo nápoles claro caixa com 6 unidades.
125	31166	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo nápoles rosado caixa com 6 unidades.
126	31201	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo ocre claro dourado caixa com 6 unidades.
127	31204	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo ocre ouro caixa com 6 unidades.
128	31188	CX	3	tinta oleo p/ tela azul celeste caixa com 6 unidades.
129	31189	CX	3	tinta oleo p/ tela azul cerúleo caixa com 6 unidades.
130	31186	CX	3	tinta oleo p/ tela azul cobalto claro caixa com 6 unidades.
131	31187	CX	3	tinta oleo p/ tela azul cobalto escuro caixa com 6 unidades.
132	31185	CX	3	tinta oleo p/ tela azul da prússia caixa com 6 unidades.
133	31217	CX	3	tinta oleo p/ tela azul hortências caixa com 6 unidades.
134	31216	CX	3	tinta oleo p/ tela azul light caixa com 6 unidades.
135	31215	CX	3	tinta oleo p/ tela azul real caixa com 6 unidades.
136	31211	CX	3	tinta oleo p/ tela branco de titânio caixa com 6 unidades.
137	31210	CX	3	tinta oleo p/ tela branco de zinco caixa com 6 unidades.
138	31208	CX	3	tinta oleo p/ tela brun van dyck caixa com 6 unidades.
139	31179	CX	3	tinta oleo p/ tela carmim caixa com 6 unidades.
140	31164	CX	3	tinta oleo p/ tela cor de carne claro caixa com 6 unidades.
141	31218	CX	3	tinta oleo p/ tela gris de paine caixa com 6 unidades.
142	31219	CX	3	tinta oleo p/ tela gris prata caixa com 6 unidades.
143	31178	CX	3	tinta oleo p/ tela laca de garança escuro caixa com 6 unidades.
144	31177	CX	3	tinta oleo p/ tela laca de garança caixa com 6 unidades.
145	31176	CX	3	tinta oleo p/ tela laca gerânio caixa com 6 unidades.
146	31175	CX	3	tinta oleo p/ tela laca rosa dourada caixa com 6 unidades.
147	31180	CX	3	tinta oleo p/ tela magenta caixa com 6 unidades.
148	31206	CX	3	tinta oleo p/ tela ocre vermelho caixa com 6 unidades.
149	31220	CX	3	tinta oleo p/ tela ouro metálico caixa com 6 unidades.
150	31209	CX	3	tinta oleo p/ tela preto caixa com 6 unidades.
151	31161	CX	3	tinta oleo p/ tela preto alaranjado caixa com 6 unidades.
152	31212	CX	3	tinta oleo p/ tela rosa orquídea caixa com 6 unidades.
153	31213	CX	3	tinta oleo p/ tela rosa quinacridone caixa com 6 unidades.
154	31200	CX	3	tinta oleo p/ tela sépia caixa com 6 unidades.
155	31198	CX	3	tinta oleo p/ tela sombra natural caixa com 6 unidades.
156	31203	CX	3	tinta oleo p/ tela terra siena queimada caixa com 6 unidades.
157	31199	CX	3	tinta oleo p/ tela terra verde natural caixa com 6 unidades.
158	31184	CX	3	tinta oleo p/ tela ultramar claro caixa com 6 unidades.
159	31183	CX	3	tinta oleo p/ tela ultramar escuro caixa com 6 unidades.
160	31190	CX	3	tinta oleo p/ tela verde esmeralda caixa com 6 unidades.
161	31196	CX	3	tinta oleo p/ tela verde inglês claro caixa com 6 unidades.
162	31191	CX	3	tinta oleo p/ tela verde inglês escuro caixa com 6 unidades.
163	31192	CX	3	tinta oleo p/ tela verde inglês médio caixa com 6 unidades.
164	31214	CX	3	tinta oleo p/ tela verde oliva caixa com 6 unidades.
165	31195	CX	3	tinta oleo p/ tela verde oriental caixa com 6 unidades.

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

A(s) empresa(s) vencedora(s) (s)no procedimento de licitatório deverá fornecer produto de boa qualidade. Antes da homologação da licitação, a secretaria poderá solicitar da empresa vencedora a apresentação de amostras dos produtos para confirmação da qualidade pela Seção de Almoarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

3.1 Os Materiais, identificados neste Termo de Referência, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pela ABNT.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- 4.1 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados.
- 4.2 Entregar os materiais de acordo com as especificações.
- 4.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo servidor responsável pela recepção dos materiais.
- 4.4 Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer defeito devendo efetuar a substituição sempre que necessário.
- 4.5 Manter, durante toda a vigência do contrato, os documentos apresentados para a licitação.
- 4.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar ao Contratante ou a terceiros.
- 4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da respectiva nota fiscal e toda a documentação necessária.
- 4.8 Ao entregar os materiais, o contratado deverá descarregá-los até o interior do almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento dos produtos.
- 5.2 Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.
- 5.3 Credenciar perante a Contratada, mediante documento hábil, um servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado.
- 5.4 Prestar à Contratada, com clareza, as informações necessárias à entrega dos produtos solicitados e à emissão das Notas Fiscais/Faturas.
- 5.5 Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no processo licitatório, durante toda a execução da ARP, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93.
- 5.6 Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a sua substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do Setor de Compras do Município;

6 – PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

- 6.1 O objeto será solicitado conforme a necessidade da Secretaria de Educação e, deverão ser entregues mediante requisição devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal, **no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da emissão da respectiva requisição**, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou secretarias solicitantes.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.2 Não existe quantidade mínima exigida para entrega. A licitante vencedora do procedimento licitatório **deverá entregar toda e qualquer quantidade solicitada**, dentro do prazo previsto sob pena de multa e aplicação das Sanções penais cabíveis.

7 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

7.1 O recebimento do material no almoxarifado é de forma provisória, sendo mesmo recebido de forma definitiva, a partir, da certificação da nota fiscal, pelo Chefe da Seção de Almoxarifado.

8 - PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS

8.1 O prazo de garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes no almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 No prazo de até 30 (trinta) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: CND's Municipal, Estadual, FGTS, Previdência, da União e Trabalhista.

10.2 No valor de cada licitante vencedor deverão estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de São Simão, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, a Detentora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 – Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11.3.1 – A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2 – As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3 – A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 – Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA RESCISÃO

12.1 - O contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do CONTRATADO:

12.1.1. Infringir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato;

12.1.2. Transferir ou ceder o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte;

12.1.3. Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

12.1.4. Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução deste contrato, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

12.1.5. Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;

12.1.6. Ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

12.1.7. Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado, associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do Contratante.

Divino Antônio Nogueira
Secretario Municipal de Educação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2020.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2020.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da
lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e
cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a
indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal

(Com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2020, DECLARA
expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º
da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que
não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolares para atender as necessidades de todas as unidades escolares, CEMEI's, Centro Cultural e demais dependências da Secretaria de Educação.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Item	UND	QTD	Descrição	Marca	Vlr. Un	Vlr. Total
1	UN	100	AGULHA DE CROCHÊ N 06			
2	UN	300	ALFINETE DA VOVÓ PEQUENO CABEÇA DE VIDRO			
3	CX	150	ALFINETE DE COSTURA C/ CABEÇA CX			
4	UN	500	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, ERGONÔMICO E RESISTENTE, COM FELTRO AFIXADO NA PARTE INFERIOR DO APAGADOR. SENDO O FELTRO OUMATERIAL SIMILAR, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO E DURABILIDADE, REFIL SUBSTITUÍVEL. TAMANHO MÍNIMO: 15 X 5 CM. E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES.			
5	UN	50	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA COMPLETO			
6	UN	500	APONTADOR COM DEPOSITO			
7	RL	25	Barbante barroco mesclado 200g 226mts cores variadas			
8	UN	30	BARBANTE Nº 06 700G			
9	PC	500	BASTAO COLA QUENTE REFIL FINO BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA., PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO)			
10	PC	500	BASTAO DE COLA QUENTE REFIL GROSSO BASTÃO DE COLA QUENTE MATERIAL SILICONE, PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO), MEDINDO 300 MMDE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA.			
11	CX	50	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS COM 100 UNID			
12	CX	30	CADERNO BROXURA GDE SEM PAUTA 60FL,60 folhas, capa/contracapa, cartão supremo, folhas internas em papel off-set 56g/m2 formato 201x278mm. caixa com 100 und			
13	UN	300	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS 01 MATERIA			
14	UN	300	CADERNO DE DESENHO GD 60 FLS CAPA DURA			
15	UN	40	CADERNO PARA ATA 100 FLS			
16	UN	25	CADERNO PARA FOLHA DE PONTO 160 FLS			
17	UN	700	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO			
18	CX	40	CAIXA DE CANETA AZUL			
19	CX	40	CAIXA DE CANETA PRETA			
20	CX	40	CAIXA DE CANETA VERMELHA			
21	UN	15	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO RESISTENTE GRANDE 440X260X320			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

22	CX	10	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS: CORPO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, COM TAMPA REMOVÍVEL. COM PONTA DE EM POLIÉSTER, NYLON OU MATERIAL SIMILAR, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, CAPAZ DE REALIZAR TRAÇOS FINOS DE 1,0 MM. OUTROS TRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4,0 MM. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, COM SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PERFEITA FIXAÇÃO SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REVESTIDA CONTENDO 12 UNIDADES.			
23	CX	20	Caneta permanente ponta grossa nas cores azul, verde, preto e vermelha, caixa com 12 unidades			
24	CX	10	Caneta permanente preto ponta redonda, caixa com 12 unidades			
25	PC	10	Canetinhas c/12 cores - Disponíveis em 12 cores por pacote, com ponta média resistente e tampa antiasfixiante com vedação adequada. Tinta lavável, para uma lavagem mais fácil de possíveis manchas em roupas.			
26	UN	500	CARTOLINA CORES VARIADAS			
27	CX	50	CLIPS 2/0 - 500 GR.			
28	CX	50	CLIPS 4/0 CX COM 500 GR			
29	CX	50	CLIPS 6/0 CX COM 500 GR - Clips n.6/0 niquelado, 4,55cm - CX COM 500 GR			
30	CX	50	CLIPS 8/0 - 500 GR.			
31	CX	150	COLA ALTO RELEVO 3D METÁLICA: Cola dimensional metálica em alto relevo, 3D, contendo 35 ml, acondicionada em frasco de baixa densidade, com tampa de rosca e bico dosador e reembaladas em caixa de papelão contendo 6 unidades. Ideal para tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, etc. Não tóxica, solúvel em água. Composição: resina acrílica, água, adesivos e pigmentos, mica tratada para metálico. Cores variadas, a serem definidas no momento do pedido.			
32	CX	50	COLA BRANCA 500GR CX C/ 12 UND - COLA BRANCA 500 GR: Cola branca a base de PVA, lavável, podendo ser utilizada em papel, papelão, tecidos, couro e materiais porosos, composta de PVAC, água e preservante, o produto deverá vir embalado em rasco branco leitoso fabricado em polietileno de alta densidade, contendo 500 grs, com tampa de rosca, acompanhada de lacre de segurança para melhor fechamento e em caixa de papelão contendo 12 unidades.			
33	CX	50	COLA BRANCA 90GR C/ 12 UNIDADES			
34	UN	200	COLA CASCOREZ BRANCA 500 gr			
35	CX	80	Cola Decopagem com 6un			
36	UN	200	Cola para artesanato - Cola de Silicone Artesanato 100ml/85g. É indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos substratos como madeira, couro, metais, papel, papelão, EVA, isopor entre outros. É um adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade. Produto de referência Tekbond ou produto similar ou de melhor qualidade.			
37	UN	1500	COLA PARA EVA E ISOPOR 40 GR			
38	M	9000	Cordão rústico 03mm, 06mm, 10mm tipo: cizal			
39	PÇ	50	Espátula metal pintura em tela 04 formatos			
40	UN	50	ESTILETE GRANDE - EM PLÁSTICO RESISTENTE, PROTEÇÃO			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			DE CORTE DURÁVEL.			
41	PC	30	Etiqueta larga 10X04 CM			
42	UN	500	EVA COLORIDO COM GLITER			
43	PC	800	EVA LISO Placas medindo 50x48 cm com 2mm, acondicionadas em plástico transparente contendo 10 unidades em cores e/ou estampas variadas a ser definida no ato do pedido.			
44	UN	400	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA: confeccionado em metal revestido em plástico resistente, colorido, produto indicado para remover grampos n 24/6 e 26/6. Acondicionado em blister plástico transparente, contendo 1 unidade.			
45	UN	900	FITA 3M 101 LA 18MMX50MM			
46	UN	900	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30 PEQUEN - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 30 M, PRODUZIDA EM FILME COM 25 MICRAS, TUBETE COM 75 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: FILME DEPOLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS E TUBETE DE PAPELÃO.			
47	M	1000	Fita rustica branca juta			
48	M	1000	Fita rustica fina juta obs: tipo corda Produto fabricado em fibra natural podendo ter pequena variação de espessura.			
49	JG	60	Fistilho cores variadas com 10 unidades, contendo 50 metros cada.			
50	PC	90	GLITER COLORIDO EM PÓ GLITER COLORIDO EM PO acondicionado em pacote plástico de 500 gr, o produto deverá seguir as seguintes características: odor moderado e não ser solúvel em água. Cores variadas, a ser definido no momento do pedido.			
51	PC	200	Guardanapos decoupage estampas variadas			
52	JG	30	Jogos de cordas nylon para violão			
53	JG	20	Jogos de cordas para viola caipira			
54	CX	800	LAPIS DE COR 12X1 GRANDE FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, CAIXA CONTENDO 12 CORES DISTINTAS.			
55	CX	250	LAPIS DE COR CX. COM 24 UNIDS.			
56	CX	350	LAPIS DE ESCREVER N2 : LÁPIS PRETO REDONDO N 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175 MM, LÁPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, BIC, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). DEVENDO SER ACONDICIONADO EM UMA CAIXA DE PAPELÃO LACRADA CONTENDO 144 UNIDADES.			
57	RL	400	Lastex cor branco, utilizado para franzidos em tecidos leves. Acondicionado em cone com 500 mts, envoltos em embalagem plástica.			
58	PC	350	MASSA PARA MODELAR: MASSA DE MODELAR COM 12 CORES COM AROMA, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 70 GR. COMPOSIÇÃO: CERA, PIGMENTOS E CARGA. APRESENTAR-SE MACIA, NÃO ESFARELA, MANTÉM SUA PLASTICIDADE FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDURECER EM CONTATO COM AR.			
59	PÇ	90	Mini cavalete para pintura em tela 75cm			
60	VD	40	Óleo de linhaça de 100 ml			
61	CX	750	PAPEL A4 CAIXA			
62	UN	700	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS Papel cartao fosco, no formato 500 mm x 660 mm com 270 g/m , com tolerancia de (+/-) 5%.			
63	PC	350	PAPEL CARTOLINA: CARTOLINA, CORES VARIADAS,			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			DIMENSÕES 500 X 660 MM, GRAMATURA 180 G. ACONDICIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CORES VARIADAS, A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.			
64	PC	90	Papel casca de ovo gramatura 180 g/m ² : Papel no tamanho A4 na gramatura de 180g/m ² , nas cores branca e marfim. Acondicionada em caixa de papelão, revestida de plástico transparente, contendo 50 unidades.			
65	UN	700	PAPEL CELOFANE CORES			
66	UN	800	PAPEL COLOR SET VARIAS CORES			
67	CX	90	PAPEL CONTACT: PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 450 MM X 25 M ADESIVO ACRÍLICO P18 ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 06 ROLOS.			
68	PC	50	PAPEL COUCHE: Tamanho A4 na gramatura de 120 g/m ² na cor branca, com brilho. Acondicionada em caixa de papelão, revestida de plástico transparente, contendo 50 unidades.			
69	PC	40	Papel crepom cores variadas c/10 unidades - Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento e Largura De 48cm			
70	UN	750	PAPEL FANTASIA: Para forração de caixa de presente, papel com gramatura mínima de 75g/m ² , tamanho aproximado de 70x100cm, folhas com estampas diversas.			
71	PC	50	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM 50 FOLHAS tamanho A4 com ultra brilho, dimensões 210x297mm, formado A4 gramatura 180 g acondicionado em caixa de papelão contendo 50 folhas. Secagem rápida, à prova d água. Ideal para fotos e apresentações de impacto.			
72	UN	500	PAPEL LAMINADO			
73	FL	750	PAPEL LAMINADO COR OURO			
74	FL	750	PAPEL LAMINADO COR PRATA			
75	FL	300	PAPEL MANTEIGA 297mm X 420 mm 45gr			
76	BO	20	PAPEL PARDO			
77	PC	3	PAPEL SEDA: Papel seda em cores variadas, medindo 48 cm x 60 cm, acondicionado em pacote plástico transparente com 100 folhas. Tingimento base: corantes orgânicos atóxicos. Gramatura mínima: 20 g/m .			
78	UN	30	PAPELOGRAFO			
79	UN	90	PASTA CATALOGO C/ 50 FLS.			
80	PC	70	PASTA DE PROCESSO COM 100 UNIDADES, medindo 325x475 mm.			
81	PC	60	Pasta transparente com abas e elástico: Confeccionada em polipropileno ou material similar, transparente, com espessura de 0,40mm, com elástico prensado e suporte metálico (dispensando uso de nó), com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, medindo aproximadamente 245 x 335 x 0,45 mm. Acondicionada em pacote em plástico transparente contendo 10 unidades.			
82	UN	20	Pincel brocha 835 nº00			
83	UN	20	Pincel chanfrado angular nº12			
84	UN	20	Pincel chanfrado angular nº16			
85	UN	20	Pincel chanfrado angular nº 18			
86	UN	20	Pincel chanfrado angular nº20			
87	UN	20	Pincel chanfrado angular nº 4			
88	UN	20	Pincel chanfrado angular nº 8			
89	UN	20	Pincel leque 818 nº4			
90	UN	20	Pincel língua de gato nº 2			
91	UN	20	Pincel lingua de gato nº10			
92	PÇ	20	Pincel lingua de gato nº18			
93	UN	10	Pincel orelha de boi nº 00			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

94	UN	10	Pincel orelha de boi nº10			
95	UN	10	Pincel orelha de boi nº14			
96	UN	10	Pincel orelha de boi nº18			
97	UN	10	Pincel orelha de boi nº20			
98	UN	10	Pincel orelha de boi nº4			
99	UN	10	Pincel orelha de boi nº8			
100	CX	70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, FACIL REMOCAO, ALTO RENDIMENTO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
101	CX	70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, FACIL REMOCAO, ALTO RENDIMENTO NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
102	CX	70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, FACIL REMOCAO, ALTO RENDIMENTO NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
103	UN	50	Pistola cola quente grande, ponta metálica, bivolt e de mínimo 40W. Com suportede Apoio Retrátil.			
104	UN	100	PLACA DE ISOPOR FINA 02 CM			
105	UN	30	PLACA DE ISOPOR GROSSO 05 CM			
106	UN	450	REABASTECEDOR PINCEL QD BRANCO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTESE ADITIVOS, COM VALIDADE DE 1 ANO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COMCAPACIDADE DE500ML, NAS CORES: PRETO, AZUL E VERMELHA, A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.			
107	M	1000	Sisal natural 08 mm			
108	M	40	Tecido Xitao florido estampas variadas			
109	UN	250	Telas 50x70 cm			
110	UN	50	TESOURA DE PICOTAR: 06 (seis) polegadas com lamina em aco inoxidavel, cabo anatomico em plastico de alta resistencia.			
111	UN	650	TESOURA ESCOLAR PEQUENA (s/ ponta)			
112	UN	50	TESOURA MÉDIA COM PONTA			
113	UN	30	TINTA EPSON 664 (420 320 220 120)			
114	CX	100	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) 250ml C/6 - TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) 250ml CAIXA COM 6 UNIDADES			
115	CX	3	tinta oleo p/ tela alaranjado cádimos caixa com 6 unidades.			
116	CX	3	tinta oleo p/ tela alaranjado cromo caixa com 6 unidades.			
117	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo cádimos claro caixa com 6 unidades.			
118	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo claro caixa com 6 unidades			
119	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo cromo escuro caixa com 6 unidades.			
120	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo cromo médio caixa com 6 unidades.			
121	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo escuro caixa com 6 unidades.			
122	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo indiano caixa com 6 unidades.			
123	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo limão caixa com 6 unidades			
124	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo nápoles claro caixa com 6 unidades.			
125	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo nápoles rosado caixa com 6 unidades.			
126	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo ocre claro dourado caixa com 6 unidades.			
127	CX	3	tinta oleo p/ tela amarelo ocre ouro caixa com 6 unidades.			
128	CX	3	tinta oleo p/ tela azul celeste caixa com 6 unidades.			
129	CX	3	tinta oleo p/ tela azul cerúleo caixa com 6 unidades.			
130	CX	3	tinta oleo p/ tela azul cobalto claro caixa com 6 unidades.			
131	CX	3	tinta oleo p/ tela azul cobalto escuro caixa com 6 unidades.			
132	CX	3	tinta oleo p/ tela azul da prússia caixa com 6 unidades.			



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

133	CX	3	tinta oleo p/ tela azul hortêncica caixa com 6 unidades.			
134	CX	3	tinta oleo p/ tela azul light caixa com 6 unidades.			
135	CX	3	tinta oleo p/ tela azul real caixa com 6 unidades.			
136	CX	3	tinta oleo p/ tela branco de titânio caixa com 6 unidades.			
137	CX	3	tinta oleo p/ tela branco de zinco caixa com 6 unidades.			
138	CX	3	tinta oleo p/ tela brun van dyck caixa com 6 unidades.			
139	CX	3	tinta oleo p/ tela carmim caixa com 6 unidades.			
140	CX	3	tinta oleo p/ tela cor de carne claro caixa com 6 unidades.			
141	CX	3	tinta oleo p/ tela gris de paine caixa com 6 unidades.			
142	CX	3	tinta oleo p/ tela gris prata caixa com 6 unidades.			
143	CX	3	tinta oleo p/ tela laca de garança escuro caixa com 6 unidades.			
144	CX	3	tinta oleo p/ tela laca de garança caixa com 6 unidades.			
145	CX	3	tinta oleo p/ tela laca gerânio caixa com 6 unidades.			
146	CX	3	tinta oleo p/ tela laca rosa dourada caixa com 6 unidades.			
147	CX	3	tinta oleo p/ tela magenta caixa com 6 unidades.			
148	CX	3	tinta oleo p/ tela ocre vermelho caixa com 6 unidades.			
149	CX	3	tinta oleo p/ tela ouro metálico caixa com 6 unidades.			
150	CX	3	tinta oleo p/ tela preto caixa com 6 unidades.			
151	CX	3	tinta oleo p/ tela preto alaranjado caixa com 6 unidades.			
152	CX	3	tinta oleo p/ tela rosa orquídea caixa com 6 unidades.			
153	CX	3	tinta oleo p/ tela rosa quinacridone caixa com 6 unidades.			
154	CX	3	tinta oleo p/ tela sépia caixa com 6 unidades.			
155	CX	3	tinta oleo p/ tela sombra natural caixa com 6 unidades.			
156	CX	3	tinta oleo p/ tela terra siena queimada caixa com 6 unidades.			
157	CX	3	tinta oleo p/ tela terra verde natural caixa com 6 unidades.			
158	CX	3	tinta oleo p/ tela ultramar claro caixa com 6 unidades.			
159	CX	3	tinta oleo p/ tela ultramar escuro caixa com 6 unidades.			
160	CX	3	tinta oleo p/ tela verde esmeralda caixa com 6 unidades.			
161	CX	3	tinta oleo p/ tela verde inglês claro caixa com 6 unidades.			
162	CX	3	tinta oleo p/ tela verde inglês escuro caixa com 6 unidades.			
163	CX	3	tinta oleo p/ tela verde inglês médio caixa com 6 unidades.			
164	CX	3	tinta oleo p/ tela verde oliva caixa com 6 unidades.			
165	CX	3	tinta oleo p/ tela verde oriental caixa com 6 unidades.			
VALOR TOTAL OFERTADO						

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 12(doze) meses.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 008/2020

Ata de registro de preço, para : Aquisição de materiais de expediente e escolares para atender as necessidades de todas as unidades escolares, CEMEI's, Centro Cultural e demais dependências da Secretaria de Educação.

Processo Nº : 025/2020

Validade: 12(doze) meses.

Às _____ horas do dia ____ de _____ de _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na sala SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr^a. GRACIELLE SOUZA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 958.906.371-34, e os membros da Equipe de Apoio GLENEA DE BRITO COSTA, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA, designados pelo Decreto nº 001/2019, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

visando a aquisição de materiais de expediente e escolares para atender as necessidades de todas as unidades escolares, CEMEI's, Centro Cultural e demais dependências da Secretaria de Educação e, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.025/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O fornecimento será efetuado conforme necessidade da Secretaria solicitante com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da expedição, pelo Departamento de Compras, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.008/2020.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.008/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------	--------------	-------	-----	-----	---------------	----------------------	-------------

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 008/2020, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.008/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. 008/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) DIVINO ANTONIO NOGUEIRA.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em _____ de _____ de 2020.

WILBER FLORIANO FERREIRA

CONTRATADA(S):
